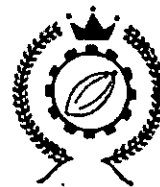




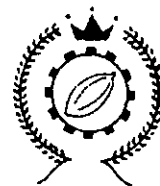
IBICARAI
PREFEITURA



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Ibicarai

Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai - Bahia. CEP 45.745-000. Tel: (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br - prefeitura.ibicarai@gmail.com - CNPJ: 14.147.896/0001-40



PARECER CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – 03-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE REPROGRAMAÇÃO DO CONVÊNIO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SEMPRE VIVA DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BAHIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBICARAI/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do contrato nº 77/2025, referente Processo Administrativo nº 108/2025, modalidade Concorrência Nº 03/2025-requisitada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.896/0001-40 e a empresa : ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.518.547/0001-09, guardam conformidade com as exigências **legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.**

A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento ao Processo Licitatório, referente PROCESSO Administrativo nº 108/2025, modalidade Concorrência SRP nº 03/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização da Homologação e Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial; À apreciação da Controladora Geral do Município

Ibicarai, 29 de Agosto de 2025.

CONTROLE INTERNO